Art. 5º Em qualquer demolição, o profissional responsável ou o proprietário, conforme o caso, deverá adotar todas as medidas necessárias e possíveis para garantir a segurança dos operários, do público, das benfeitorias dos logradouros e das propriedades vizinhas.

Art. 6º Se o proprietário ou seu representante legal se recusarem a executar a demolição, esta poderá ser feita pelo Município, por determinação expressa do Prefeito Municipal, ouvida previamente a Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo único. O proprietário ou seu representante legal é obrigado a arcar com os custos da demolição.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 36, de 15 de fevereiro de 2019 e o Decreto nº 205, de 1º de setembro de 2017.

Viana/ES, 30 de janeiro de 2023.

WANDERSON BORGHARDT BUENO Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1016725

## **Edital**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA E A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEMDUH, no uso de suas atribuições e, em cumprimento à Lei nº 3.210/2022 (Novo Código Ambiental de Viana) e à Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade) e à Lei Municipal nº 2.829, de 27 de dezembro de 2016 (Plano Diretor Municipal), tornam público e CONVIDAM todos os cidadãos interessados a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA de Apresentação de Estudo de Impacto Ambiental, do Relatório de Impacto Ambiental (EIA-RIMA) e do Estudo de Impacto de Vizinhança EIV, conforme abaixo discriminado:

DATA DA APRESENTAÇÃO NO APLICATIVO ZOOM	HORÁRIO	MEETING ID	ASSUNTO
15/02/2023	18h	ID da reunião: 987 0749 8244 Senha de Acesso: 731432	EIA/RIMA e EIV DO DISTRITO EMPRESARIAL VIANA

Viana-ES, 27 de janeiro de 2022.

LUIZ GUILHERME DA COSTA CRUZ Secretário Municipal de Meio Ambiente Prefeitura Municipal de Viana - ES

GABRIELA SIQUEIRA DE SOUZA Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação Prefeitura Municipal de Viana - ES

Protocolo 1016269

EDITAL Nº 002/2023 1ª CHAMADA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO E PARA CADASTRO DE RESERVA SIMPLIFICADO DE PROFISSIONAIS PARA O CARGO DE ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE VIANA/ES

A comissão do Processo seletivo e cadastro de reserva simplificado da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Viana, em referência ao Edital nº 002/2023, convoca para a chamada os candidatos habilitados, seguindo a classificação e modalidades abaixo relacionadas:

Local da chamada: Rua Aspazia Varejão Dias, s/n - Centro, Viana/ES - CEP 29130-013 (Secretaria Municipal de Educação).

DATA	DISCIPLINA OU CARGO	HORÁRIO	CALSSIFICAÇÃO
02/02/2023	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA	8H ÀS 11H	1° AO 100°
02/02/2023	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA	12H ÀS 18H	101° AO 200°

Protocolo 1016377

## **Portaria**

## PORTARIA Nº 0045/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais previstas no art. 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o processo administrativo nº 172/2023,

## **RESOLVE:**

Art. 1° CONCEDER à servidora MONICA APARECIDA WOLKERS DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula funcional n° 018011-02, na forma do artigo 128, §8° da Lei Municipal n° 1.596/2001, 02 (dois) anos de licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares, a contar de 03 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 30 de janeiro de 2023.

WANDERSON BORGHARDT BUENO Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1016287

www.amunes.es.gov.br